



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Oposição aos projectos de edifícios altos “legais” que cercam o Farol da Guia

Celebra-se, este ano, o 15.º aniversário da inclusão do Centro Histórico de Macau na Lista do Património Mundial, e o Governo está empenhado em organizar diversas actividades comemorativas. Contudo, enquanto património histórico e recordação da cidade para a população, o Farol da Guia sofre, há anos, crises de conservação da sua paisagem, que continuam sem uma solução definitiva, e o Farol, no seu lado sudoeste, vai ser rodeado por uma enorme muralha constituída por edifícios altos, o que vai deixar uma cicatriz nesta cidade de património mundial.

Recentemente, os Serviços de Obras Públicas realizaram uma consulta pública sobre o projecto da planta de condições urbanísticas relativa ao lote de terreno n.º 134, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, o que voltou a despertar a controvérsia da conservação do Farol da Guia. Segundo o projecto de desenvolvimento em causa, detido principalmente por membros do Comité Nacional da Conferência Consultiva Política do Povo Chinês, vai ser construído um edifício com uma altura de 90 metros, igual à da Colina da Guia, assim, após a construção do Edifício do Gabinete de Ligação do Governo Central em Macau e dum edifício privado no lado esquerdo deste, sitos nos



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

lotes n.ºs 136 e 135, respectivamente, o mesmo vai constituir um outro dano irreversível para a paisagem do Farol da Guia.

Nos últimos 13 anos, após os protestos para salvaguarda do Farol da Guia, provocados, em 2007, pelo projecto do arranha-céus do Gabinete de Ligação do Governo Central em Macau, para além da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, os projectos de edifícios altos na Calçada da Guia e na Doca dos Pescadores também suscitaram diversas controvérsias. No entanto, até ao momento, o Instituto Cultural (IC) continua a afirmar que todos os projectos controversos estão conforme o Despacho do Chefe do Executivo n.º 83/2008, que fixa limitações à altura dos edifícios situados na zona de protecção com uma área de 2,8 quilómetros quadrados à volta do Farol da Guia, por isso, recusa-se a avançar com uma avaliação do impacto no património, no sentido de confirmar os eventuais impactos negativos, incluindo ao nível visual, que os projectos de desenvolvimento de grande envergadura podem causar no património cultural.

Na realidade, o referido despacho, aquando da sua elaboração em 2008, já foi alvo de dúvidas da sociedade, pois fixou em 90 metros a altura máxima permitida para os edifícios no lote da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues (subzona 4) que fica ao pé da Colina da Guia. Na altura, algumas associações entenderam que se devia reduzir o limite de altura para 20,5 metros, e que o referido lote e a Colina da Guina deviam ser destinados à construção de um parque cultural, e, segundo as previsões delas, se for construído, de acordo com o despacho, um conjunto de edifícios altos de 90 metros, em frente do



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Farol da Guia, a 60 metros de distância, isto será uma situação “legal” mas irrazoável¹.

Até agora, persistem na sociedade vozes que pedem a sua conservação, e, segundo as críticas dalguns arquitectos, destruir a paisagem equivale a apagar o valor e o significado da existência do Farol da Guia enquanto património cultural². Algumas associações voltaram a apelar à intervenção da Organização Educativa, Científica e Cultural das Nações Unidas (UNESCO), e reiteram que o despacho sobre o limite de altura é totalmente insuficiente para salvaguardar a integridade visual do Farol da Guia e o respectivo corredor paisagístico³.

Pelo exposto, e na sequência da interpelação escrita de 12 de Junho de 2019⁴, usando do poder em matéria de fiscalização, consagrado na Lei Básica e no Regimento da Assembleia Legislativa, volto a interpelar o Governo da RAEM sobre o seguinte:

1. O IC sempre afirmou que vários projectos de edifícios altos na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues estão conforme o despacho que define o limite de altura, mas ninguém pode negar que tais projectos já destruíram

¹ “Associações sugerem a construção do parque cultural da Colina da Guia e a fixação do limite de altura para os edifícios nas imediações do Farol da Guia em 20,5 metros”, in *Jornal do Cidadão*, de 13 de Julho de 2008, <https://guialighthouse.blogspot.com/2008/07/90-205.html?m=1>

² “(Tradução de notícias dos média estrangeiros) Vários arquitectos: ‘Os edifícios altos colocam em perigo a paisagem do Farol da Guia’ ”, in *“All About Macau Media”*, de 16 de Junho de 2020, <http://reurl.cc/kdbojd>

³ “A paisagem do Farol da Guia volta a estar em crise e o Grupo dedicado à Salvaguarda do Farol exorta a intervenção da UNESCO”, in *Jornal “Cheng Pou”*, de 15 de Junho de 2020, <http://www.chengpou.com.mo/dailynews/189729.html>

⁴ Interpelação escrita, apresentada pelo Deputado Sou Ka Hou em 12 de Junho de 2019, sobre a conservação do património cultural e a revisão do despacho relativo a restrições de altura de edifícios, <https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2019-06/806855d09964d8a800.pdf>



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

definitivamente a integridade e coerência visuais do Farol da Guia. Atendendo às opiniões da sociedade, e a fim de salvar a paisagem do lado sudoeste do Farol da Guia, o Governo deve negociar com os interessados do projecto de desenvolvimento relativo ao lote de terreno n.º 134 para encontrar uma solução que corresponda ao interesse público, por exemplo, avançar com a avaliação do impacto no património e reduzir significativamente a altura do projecto, por forma a eliminar o eventual impacto negativo na paisagem do património cultural. Vai fazê-lo?

2. O Despacho do Chefe do Executivo n.º 83/2008, que regulamenta o limite de altura dos edifícios nas imediações do Farol da Guia, aquando da sua promulgação, já foi alvo de dúvidas na sociedade, pois, segundo o mesmo, é permitido construir, no lote da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues (subzona 4) que fica ao pé da Colina da Guia, edifícios de altura máxima de 90 metros, o que, segundo as previsões dalgumas associações, pode dar origem a situações “legais mas irrazoáveis”. O IC disse que ia adoptar uma atitude proactiva para auscultar e estudar as opiniões e sugestões da sociedade, fazendo bem os trabalhos de protecção da paisagem do Farol da Guia⁵. Assim, o Governo deve restringir ainda mais as normas sobre o limite de altura e, até isso ser feito, suspender a autorização de todos os projectos de edifícios altos em

⁵ Resposta do IC à interpelação escrita do Deputado Sou Ka Hou, de 4 de Julho de 2019, <https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2019-07/474775d2edc4e6916f.pdf>



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

curso que possam causar impactos negativos na paisagem do Farol da Guia. Quando é que vai fazer isso?

3. Passaram-se mais de 6 anos desde a entrada em vigor da Lei do planeamento urbanístico e da Lei de salvaguarda do património cultural, em 1 de Março de 2014, mas o Governo ainda não concluiu a elaboração do plano director e do Plano de salvaguarda e gestão do Centro Histórico de Macau, o que fez com que vários projectos de desenvolvimento irrazoáveis tivessem causado danos irreversíveis para o planeamento urbanístico, obstruindo assim o desenvolvimento sustentável da cidade. Com vista a melhor proteger a paisagem do Farol da Guia, como é que o plano director, que é alvo de consulta pública a realizar em Setembro, se vai articular com a Lei de salvaguarda do património cultural e com o Plano de salvaguarda e gestão do Centro Histórico de Macau que, segundo alegou o IC, vai ser divulgado o mais rápido possível?

**O Deputado à Assembleia Legislativa
da Região Administrativa Especial de Macau,**

Sou Ka Hou

22 de Junho de 2020